

TERMO ADITIVO Nº 83, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 69/2022, vinculada ao Processo Administrativo n.º 74/2022, Pregão Eletrônico n.º 03/2022. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ATOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Domitila, Bairro Res Caraibas, complemento: QD 17 LT 4 C2, CEP: 74.946-846, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.864.034/0001-52, representada neste ato pelo Sr. DIOGO LEITE TORQUATO, portador do CPF n.º 018.383.721-63, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o aditamento ao já mencionado contrato, firmado entre as partes retro qualificadas em 21/12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 69/2022, que tem por objeto o fornecimento de uma pá carregadeira, nova, zero km, ano/modelo 2022/2022, para estruturação de usina asfáltica, para atender necessidade junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, a contar de 30/12/2023, até 30/06/2024, com fundamento no artigo 57, § 1º, inc. VI, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente aditamento se dá por solicitação justificada do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, Luiz Carlos Librelotto de Bortoli, conforme requerimento datado de 29/12/2023, com autorização expressa da Senhora Prefeita Municipal.

2.2. Todas as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, em sua eficácia e vigência, obrigando as partes à sua observância e cumprimento.

2.3. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

2.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.5. E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 29 de dezembro de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

Atos Equipamentos e Serviços Ltda
Diogo Leite Torquato
Contratada